



GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

VERSÃO 2.0 - JULHO/2021

Idealização:

Fabiano Queiroz Diniz

Elaboração:

Ana Paula Rodrigues de Souza
Elaine Cristina da Costa

Colaboração:

Fórum Consultivo OEA

Design Gráfico:

Elaine Cristina da Costa



Introdução

Este Guia foi desenvolvido para auxiliar os operadores na implementação e na manutenção de procedimentos internos para atender aos requisitos e critérios estabelecidos no Programa OEA. Para tanto, é importante, primeiramente, compreender a estrutura do Programa:

Critérios

São categorias de requisitos que tratam da mesma natureza de risco.

Requisitos

São disposições detalhadas do que deverá ser obrigatoriamente atendido em cada critério do Programa OEA para a obtenção e manutenção da certificação.

QAA

São questões para auxiliar os operadores a avaliar seus processos de trabalho que tenham relação com os critérios OEA, de forma a garantir que seus procedimentos internos estejam adequados aos objetivos do Programa e atendam aos requisitos.

Esta versão do Guia contém orientações para a implementação dos requisitos de ELEGIBILIDADE e SEGURANÇA, listados no item 2 da Portaria nº 77 de 2020. É importante ressaltar que as orientações contidas neste Guia não criam obrigações novas. Para fins de certificação e monitoramento, os operadores serão validados em relação ao escopo dos requisitos contidos na norma.



O Bloco 1 – **Informações Gerais** - tem por objetivo o levantamento de informações gerais do operador, importantes para o processo de certificação e monitoramento. Este bloco não contém requisitos e por isso não está detalhado neste guia.

Roteiro de Uso deste Guia

Para melhor compreensão deste Guia, é recomendável seguir os passos abaixo:

01

Compreenda os **Requisitos**.

São disposições que obrigatoriamente devem ser atendidas pelo operador para ser um OEA.

02

Verifique as questões do **QAA**.

Elas auxiliarão na avaliação dos seus processos de trabalho para adequá-los ao Programa OEA.

03

Em **Guia de Implementação**

São orientações para a implementação dos Requisitos de Elegibilidade e Segurança, listados nos itens 1 e 2 da Portaria nº 77 de 2020.

O OEA deverá realizar um processo de autoavaliação em relação aos seus procedimentos internos e processos de trabalho que tenham relação com os critérios OEA, de forma a garantir que eles estejam adequados aos objetivos do Programa OEA e atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 77 de 2020.

A autoavaliação, demonstrada pelo operador nos itens do Questionário de Autoavaliação, devem trazer evidências de sua efetividade e eficácia e deverá ser atualizada, ao menos anualmente, de forma a refletir a realidade atual do OEA. A atualização deverá ser realizada diretamente nas respostas correspondentes do QAA, no Sistema OEA, de forma que fique registrada, por meio de novos comentários e anexos juntados.

Nos casos em que os processos descritos na autoavaliação ainda estejam válidos, é importante adicionar algum comentário na questão referente, para deixar registrado que a revisão foi efetuada e que os documentos e comentários continuam refletindo a situação vigente da empresa. Os anexos juntados devem trazer apenas os procedimentos que evidenciam o que está sendo

pedido no Requisito, evitando a juntada de anexos extensos e com assuntos diferentes dos que se destina demonstrar na resposta do QAA.

Convidamos todos os operadores a utilizar este Guia de Implementação dos Requisitos e esperamos que ele seja útil para o aperfeiçoamento constante dos controles relativos ao Programa OEA.



Veja também:

Como elaborar o QAA
Como atualizar o QAA

Sumário

INTRODUÇÃO	3
ROTEIRO DE USO DESTE GUIA	4
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	10
1.1. Histórico de Cumprimento da Legislação Aduaneira	10
1.1.2.1. Histórico de Cumprimento da legislação aduaneira	10
1.2. Gestão da Informação	11
1.2.2.1. Registros das Operações	11
1.2.2.2. Segurança da Informação	12
1.2.2.3. Qualidade Documental.....	14
1.2.2.4. Informações Declaradas.....	16
1.3. Solvência Financeira	17
1.3.2.1. Falência, Recuperação Judicial / Extrajudicial ou Medida Cautelar Fiscal.....	17
1.3.2.2. Situação Financeira Sólida.....	17
1.4. Política de Recursos Humanos	19
1.4.2.1. Identificação de Cargos Sensíveis.....	19
1.4.2.2. Seleção de Pessoal para Cargos Sensíveis	20
1.4.2.3. Acompanhamento de Ocupantes de Cargos Sensíveis.....	21
1.4.2.4. Desligamento de Pessoal	22

1.5. Gerenciamento de Riscos Aduaneiros.....	24
1.5.2.1. Gerenciamento de Riscos.....	24
CRITÉRIOS DE SEGURANÇA.....	27
2.1. Segurança da Carga.....	27
2.1.2.1. Inspeção das Unidades de Carga e Veículos.....	27
2.1.2.2. Emprego de Dispositivos de Segurança.....	29
2.1.2.3. Verificação da Integridade da Unidade de Carga.....	31
2.1.2.4. Transporte da Carga.....	33
2.1.2.5. Armazenamento de Unidades de Carga.....	34
2.2. Controle de Acesso Físico.....	35
2.2.2.1. Controle de Acesso de Pessoas.....	35
2.2.2.2. Identificação Visual de Pessoas.....	37
2.2.2.3. Detecção e Remoção de Pessoas Não Autorizadas.....	38
2.2.2.4. Controle de Acesso de Veículos.....	39
2.2.2.5. Controle de Chaves e Dispositivos de Acesso.....	40
2.3. Treinamento e Conscientização de Ameaças.....	41
2.3.2.1. Conscientização de Ameaças e Identificação de Vulnerabilidades.....	41
2.3.2.2. Treinamento em Segurança da Cadeia Logística.....	42
2.3.2.3. Incentivo à Participação em Treinamentos.....	43

2.4. Segurança Física das Instalações	44
2.4.2.1. Segurança Perimetral e Estruturas de Separação	44
2.4.2.2. Monitoramento das Instalações	45
2.4.2.3. Estacionamentos Internos	46
2.4.2.4. Iluminação das Instalações	47
2.4.2.5. Estrutura das Instalações e Dispositivos de Travamento	48
2.5. Gestão de Parceiros Comerciais	49
2.5.2.1. Seleção de Parceiros Comerciais	49
2.5.2.2. Monitoramento de Parceiros Comerciais	51
2.5.2.3. Gestão das Cadeias Logísticas	52

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE



Critérios de Elegibilidade

1.1. Histórico de Cumprimento da Legislação Aduaneira

Objetivo: Evitar reincidência de infração à legislação aduaneira.

Requisito – O que o OEA deve atender?

1.1.2.1. Histórico de Cumprimento da legislação aduaneira

- a) Devem ser adotadas medidas destinadas a prevenir a recorrência de infrações graves ou reiteradas à legislação aduaneira cometidas nos últimos 3 (três) anos.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) O requerente incorreu, nos últimos três anos, em infrações graves ou reiteradas à legislação aduaneira?
- b) Se afirmativo, indicar ocorrências e respectivas medidas adotadas a fim de prevenir sua recorrência.

Guia para implementação do Requisito

Será considerado o histórico aduaneiro dos últimos 3 (três) anos anteriores ao requerimento de certificação, prorrogados até a data de sua análise e:

- A natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem;
- As medidas corretivas adotadas para evitar a reincidência das infrações constatadas.

O requerente deverá comprovar, através de evidência documental de processos e procedimentos implementados, que adotou medidas destinadas a prevenir a recorrência das infrações à legislação aduaneira cometidas nos últimos 3 (três) anos.

Para fins do disposto neste requisito, são consideradas graves as seguintes infrações, registradas no nome da empresa, dos seus sócios ou das pessoas físicas com poderes de administração:

- Cometidas deliberadamente, independentemente das consequências;
- Decorrentes de negligência manifesta;
- Que acarretam sanções significativas ou representações fiscais para fins penais;
- Que constituam grave ameaça à segurança da cadeia logística internacional.

Nesse sentido, são exemplos de infrações graves o terrorismo, o tráfico ilícito internacional, o contrabando, o descaminho, a fraude, a violação a direitos de propriedade industrial ou intelectual.

Saliente-se ainda que, para apuração do histórico de cumprimento da legislação aduaneira, serão consideradas as exigências fiscais impostas no curso do despacho aduaneiro registradas no Siscomex.

Critérios de Elegibilidade

1.2. Gestão da Informação

Objetivos: Assegurar disponibilidade e exatidão de registros comerciais relacionados com as operações de comércio exterior. Assegurar exatidão de informações de interesse aduaneiro declaradas.

Requisito – O que o OEA deve atender?

1.2.2.1. Registros das Operações

- a) Devem ser mantidos registros que permitam auditoria de todas as operações de comércio exterior.
- b) Os registros devem ser tempestivos, legíveis, completos e confiáveis.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) O requerente assegura que são mantidos registros que permitem auditoria de todas as operações de comércio exterior?
- b) Os registros são tempestivos, legíveis, completos e confiáveis?
- c) O requerente mantém controle de estoques com informações confiáveis de entradas, saídas e saldos?
- d) Referido sistema possibilita a identificação de mercadorias de origem nacional e de origem estrangeira (mesmo nacionalizadas)?
- e) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para realização de inventários periódicos de estoque e tratamento de divergências?

Anexar evidências de execução. Ex.: relatórios de operações de comércio exterior; relatórios de estoques etc.

Guia para implementação dos Requisitos

O operador deve assegurar o registro das atividades relacionadas com operações de comércio exterior, especialmente:

- Operações de vendas e ordens de venda;
- Operações de compras e ordens de compra;
- Controle de estoque;
- Controle de produção;
- Controle de expedição;
- Declarações aduaneiras;
- Controle de transporte de produtos importados e com finalidade de exportação;
- Controle de armazenamento de unidades de carga;
- Operações financeiras (recebimentos e pagamentos provenientes do exterior e para o exterior).

Tendo em vista a necessidade de rastreabilidade das operações, deve-se também assegurar a integração de dados e operações dos citados registros.

Procedimentos devem estar em vigor para garantir que todas as informações usadas na liberação de mercadorias, além de legíveis, completas, precisas e confiáveis, sejam protegidas contra a troca, perda ou introdução de informações erradas e tempestivamente registradas.

Requisito – O que o OEA deve atender

1.2.2.2. Segurança da Informação

- a) As informações relacionadas com as operações de comércio exterior devem ser protegidas contra acesso não autorizado.
- b) Autorizações de acesso a informações devem ser concedidas para cada funcionário individualmente.
- c) A autenticação de acesso a informações deve ocorrer por meio de senha, com política de renovação definida.
- d) Deve existir política de segurança da informação, de conhecimento por parte de toda a organização.
- e) Medidas devem ser adotadas a fim de identificar violações à política de segurança da informação da organização.
- f) Devem ser previstas medidas disciplinares aplicáveis aos casos de violação à política de segurança da informação da organização.
- g) As informações relacionadas com as operações de comércio exterior devem ser armazenadas de forma que possibilite sua restauração.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) As informações relacionadas com as operações de comércio exterior são protegidas contra acesso não autorizado?
- b) As autorizações de acesso a informações são concedidas para cada funcionário individualmente?
- c) A autenticação de acesso a informações ocorre por meio de senha, com política de renovação definida?
- d) A política de segurança da informação é disseminada em toda a organização?

- e) São adotadas medidas a fim de identificar violações à política de segurança da informação da organização?
- f) Há medidas disciplinares previstas para casos de violação à política de segurança da informação da organização?
- g) As informações relacionadas com as operações de comércio exterior são armazenadas de forma que possibilite sua restauração?
- h) Há registros que evidenciam a execução das ações e dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: diretivas de segurança do ambiente informatizado; políticas de backup, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

O operador deve assegurar a proteção das informações relacionadas com operações de comércio exterior, em conformidade com a legislação aplicável e, adicionalmente, para fins de acompanhamento pelas Equipes OEA. Para tanto, informação deve ser interpretada em sentido amplo, não restrita a bases computacionais ou ambientes informáticos.

Para fins do disposto no requisito, ressaltam-se o controle de acesso (proteção contra acesso não autorizado e garantia de acesso autorizado), a integridade da informação (garantia de sua confiabilidade) e sua disponibilidade (informação disponível quando requerida).

O acesso do usuário deve ser restrito com base na descrição do trabalho ou deveres atribuídos. O acesso autorizado deve ser revisado regularmente para garantir que o acesso a sistemas confidenciais seja baseado nos requisitos do trabalho. Acesso à rede e computadores devem ser removidos após o funcionário ser desligado.

A disseminação da política de segurança da informação para toda a organização deve ser em forma de treinamento formal e de acordo com as funções exercidas pelos usuários dos sistemas. Programas formais de treinamento são mais adequados do que disseminação por meio de e-mails e memorandos internos.

Constatada violação à política de segurança da informação, o

infrator deve estar sujeito a ações disciplinares apropriadas. Cópia de segurança dos dados deve ser realizada regularmente. Recomenda-se que os dados sensíveis e confidenciais sejam armazenados em um formato criptografado.

A empresa deve evidenciar que possui forma segura de armazenamento das informações, registros e documentos relacionados ao comércio exterior durante o prazo decadencial. Além de garantir a segurança da informação, o operador deve evidenciar que é possível resgatá-la em possíveis solicitações da autoridade aduaneira.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

1.2.2.3. Qualidade Documental

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para assegurar que as informações de interesse aduaneiro nos documentos sejam legíveis, completas, e confiáveis para identificar as operações a que se referem.
- b) O procedimento deve assegurar que as informações constantes nos documentos correspondam às mercadorias recebidas e/ou expedidas.
- c) O procedimento deve assegurar que discrepâncias entre mercadorias e correspondentes documentos tenham suas causas apuradas e sejam devidamente tratadas, incluindo comunicação às autoridades competentes, quando for o caso.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar que as informações de interesse aduaneiro nos documentos sejam legíveis, completas, e confiáveis para identificar as operações a que se referem?
- b) Referido procedimento assegura que as informações constantes nos documentos correspondem às mercadorias recebidas e/ou expedidas?
- c) O procedimento assegura que discrepâncias entre mercadorias e correspondentes documentos tenham suas causas apuradas e sejam devidamente tratadas, incluindo comunicação às autoridades competentes, quando for o caso?

- d) Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação

Anexar evidências de execução. Ex.: listas de verificações, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Para fins do disposto no requisito, considera-se informação legível a que tem nitidez e que pode ser lida com facilidade. Por sua vez, entende-se como informação completa aquela que possibilita a plena compreensão do objeto descrito. Por último, é confiável a informação quando há certeza sobre sua correspondência com o objeto a que se refere.

Informações de interesse aduaneiro incluem, além das características das mercadorias e demais aspectos relacionados à operação de comércio exterior realizada, a correta identificação dos responsáveis pela operação comercial configurada, sendo estes o importador, o fabricante da mercadoria e o exportador.

Procedimentos devem assegurar que, na etapa de recepção de mercadorias, estas sejam conferidas com suas correspondentes informações declaradas e constantes nos documentos instrutivos do despacho aduaneiro. Da mesma forma, procedimentos devem assegurar que mercadorias expedidas correspondam às

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

informações constantes nos documentos instrutivos do despacho aduaneiro e declaradas, não somente à Aduana, mas a todos os órgãos anuentes.

Recomenda-se que as mercadorias sejam precisamente descritas com todos os detalhes pertinentes, como: peso, rótulo, marca e quantidade. Discrepâncias entre características de mercadorias ou de operações e as correspondentes informações em documentos podem ser constatadas por meio de conferências físicas em etapas de recepção e/ou expedição. Se constatadas discrepâncias, as ações corretivas cabíveis devem estar previstas nos procedimentos das referidas atividades.



Requisito – O que o OEA deve atender?

1.2.2.4. Informações Declaradas

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para assegurar que informações de interesse aduaneiro sejam tempestivamente declaradas e correspondam às constantes nos documentos que as amparam.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar que informações de interesse aduaneiro sejam tempestivamente declaradas e correspondam às constantes nos documentos que as amparam?
- b) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: listas de verificações etc.

Guia para implementação do Requisito

O procedimento de preenchimento de declarações aduaneiras deve assegurar que as informações prestadas correspondam às constantes nos documentos instrutivos do despacho aduaneiro (fatura comercial, *packing list*, documento de transporte, certificado de origem e outro que seja pertinente).

Se utilizada internamente, pelo requerente, unidade de medida diversa das constantes nos documentos de aquisição e venda, as conversões de unidades devem assegurar que as quantidades resultantes correspondam às constantes nos documentos.

Se utilizada, em documentos de aquisição e venda, unidade de comercialização diversa da unidade de medida estatística, as conversões de unidades devem assegurar que, em declarações aduaneiras, sejam informadas quantidades corretas na unidade de medida estatística.



Critérios de Elegibilidade

1.3. Solvência Financeira

Objetivo: Manter e aperfeiçoar todos os controles ligados aos critérios do Programa OEA.

Requisito – O que o OEA deve atender?

1.3.2.1. Falência, Recuperação Judicial / Extrajudicial ou Medida Cautelar Fiscal

- a) Nada constar em nome do operador, como réu, requerido ou interessado, nos últimos 3 (três) anos, em distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, tampouco em processos de medidas cautelares fiscais.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) O operador assegura não constar como réu, requerido ou interessado, nos últimos 3 (três) anos, em distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, tampouco em processos de medidas cautelares fiscais?

Anexar evidências de execução. Ex.: certidões de distribuições cíveis da comarca etc.

Requisito – O que o OEA deve atender?

1.3.2.2. Situação Financeira Sólida

- a) Deve dispor de capacidade financeira suficiente para cumprir com compromissos necessários para atendimento das exigências do Programa OEA.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) O requerente dispõe de capacidade financeira suficiente para cumprir com compromissos necessários para atendimento das exigências do Programa OEA?



Se respondeu NÃO, busque adequar-se ao subcritério antes de apresentar o requerimento de certificação.

- b) O requerente prevê, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, algum evento com possível impacto em sua solvência financeira? Se afirmativo, descrever.

Anexar evidências de execução. Ex.: declaração de idoneidade de instituições financeiras; parecer de auditoria independente, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Para fins do disposto neste subcritério, retroagir 3 (três) anos, a contar da data de apresentação do requerimento.

Havendo processos administrativos fiscais ou processos judiciais

referentes nesse período, listar e identificar em seu requerimento.

O interveniente deverá evidenciar em seu requerimento que dispõe de boa capacidade financeira, de forma que possa atender e manter os requisitos do Programa OEA.



Critérios de Elegibilidade

1.4. Política de Recursos Humanos

Objetivo: Evitar admissão ou manutenção de pessoal que represente ameaça à cadeia logística ou à conformidade aduaneira.

Requisito – O que o OEA deve atender?

1.4.2.1. Identificação de Cargos Sensíveis

- a) A descrição de cada cargo da organização deve indicar se o cargo é sensível no tocante à segurança da cadeia logística ou à conformidade das obrigações tributárias e aduaneiras.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) A descrição de cada cargo da organização indica se o cargo é sensível no tocante à segurança da cadeia logística ou à conformidade das obrigações tributárias e aduaneiras?



Se respondeu NÃO, adapte o plano de cargos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: descrições de cargos, etc.

Guia para implementação do Requisito

São considerados sensíveis cargos com atribuições cujo desempenho possa afetar o atendimento aos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA, em

termos de segurança da cadeia logística ou de cumprimento de obrigações tributárias e aduaneiras.

No processo de identificação destes cargos deve-se levar em consideração, além dos cargos com acesso às cargas, a atuação direta e acesso direto a informações pertinentes aos pontos acima, sendo esses cargos de cunho não limitado a cargos de liderança.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

1.4.2.2. Seleção de Pessoal para Cargos Sensíveis

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para seleção de pessoal.
- O procedimento deve estabelecer que informações fornecidas - tais como referências profissionais ou pessoais - sejam validadas antes da contratação.
- O procedimento deve contemplar, previamente à seleção, análise de histórico – para candidatos com experiência profissional - dentro dos limites legais.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de pessoal?
- Referido procedimento estabelece que informações fornecidas - tais como referências profissionais ou pessoais - sejam validadas antes da contratação?
- O procedimento contempla, previamente à seleção, análise de histórico – para candidatos com experiência profissional - dentro dos limites legais?
- Há registros que evidenciam a execução do procedimento?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: listas de verificações de requisitos em admissões realizadas, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

A par da avaliação de candidatos segundo critérios de conhecimentos e habilidades, espera-se que os procedimentos de seleção de pessoal incluam, quando o candidato tiver experiência profissional, análise do histórico de atuação em comércio exterior e/ou em cargos sensíveis.

As informações como histórico e referências pessoais ou profissionais, devem ser verificadas antes do emprego, na medida do possível e do permitido por lei. A forma de seleção do candidato deve ser parte do rito descrito no procedimento que será apresentado como evidência.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

1.4.2.3. Acompanhamento de Ocupantes de Cargos Sensíveis

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, de acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis, visando a inibir condutas indesejadas.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis, visando a inibir condutas indesejadas?
- b) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: arquivo funcional, etc.

Guia para implementação do Requisito

A finalidade essencial do acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis é prevenir condutas ilícitas, dissonantes das políticas da organização ou que constituam ameaça à segurança da cadeia logística internacional ou ao cumprimento de obrigações tributárias ou aduaneiras.

Uma vez contratado, reinvestigações periódicas devem ser realizadas com base na sensibilidade do cargo do funcionário.

A manutenção e o acompanhamento dos cargos sensíveis, com ações empreendidas - preventivas e corretivas - deve ser evidenciada, inclusive sua periodicidade de realização, considerando a realidade das empresas onde existe rotatividade de pessoas e mudanças no desenho de estruturas organizacionais. Esse acompanhamento constitui parte importante do histórico funcional.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

1.4.2.4. Desligamento de Pessoal

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, de desligamento de pessoal.
- O procedimento deve estabelecer que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso às instalações físicas do operador.
- O procedimento deve estabelecer que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso lógico ao ambiente informatizado do operador.
- O procedimento deve estabelecer que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de representações porventura existentes, evitando assim que pessoal desligado represente o operador perante a Aduana.
- O procedimento deve estabelecer a devolução de quaisquer utensílios e vestuário porventura em posse da pessoa ora desligada.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- É empregado procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, de desligamento de pessoal?
- Referido procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso às instalações físicas do operador?

- O procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso lógico ao ambiente informatizado do operador?
- O procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de representações porventura existentes, evitando assim que pessoal desligado represente o operador perante a Aduana?
- O procedimento estabelece a devolução de quaisquer utensílios e vestuário porventura em posse da pessoa ora desligada?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: listas de verificações de requisitos em demissões realizadas; memorandos entre setores comunicando desligamentos etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Procedimentos devem ser adotados a fim de que o desligamento de pessoal repercuta imediatamente em todos os âmbitos - revogação de acesso a instalações e sistemas, término de representações etc.

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

O interveniente deve ter procedimentos escritos sobre como crachás de identificação e outros dispositivos de acesso são concedidos, alterados e removidos.

A remoção dos dispositivos de acesso deve ocorrer no momento em que o funcionário é desligado da empresa.

Acesso à rede e computadores também devem ser removidos após o funcionário ser desligado.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Critérios de Elegibilidade

1.5. Gerenciamento de Riscos Aduaneiros

Objetivo: Identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos capazes de afetar os objetivos relacionados com os critérios do Programa OEA.

Requisito – O que o OEA deve atender?

1.5.2.1. Gerenciamento de Riscos

- a) Deve existir processo de gerenciamento de riscos que estabeleça ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento de requisitos dos critérios compreendidos na respectiva modalidade de certificação.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) O requerente dispõe de processo de gerenciamento de riscos que estabeleça ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento de requisitos dos critérios compreendidos na respectiva modalidade de certificação?
- b) Referido processo é periodicamente atualizado?
- c) Há registros que evidenciam a execução do processo?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: mapa de riscos; relatório de auditoria, etc.

Guia para implementação do Requisito

Em nosso Portal OEA na Internet está disponível um guia de orientações para implementar um processo de gerenciamento de riscos, baseado na norma ISO 31000, que é uma norma criada pela *International Organization for Standardization* para estabelecer princípios e orientações gerais sobre gestão de riscos. Acesse as Orientações para Gerenciamento de Riscos OEA:

[Orientação para Gestão de Riscos OEA.](#)

As atividades de gerenciamento de riscos devem ser registradas e documentadas, já que fornecem os fundamentos para a melhoria dos métodos e ferramentas do próprio processo. Deverão ser considerados os riscos inerentes às operações que tenham relação com os critérios de elegibilidade, de segurança e/ou de conformidade, de acordo com a modalidade de certificação requerida.

O registro dos eventos detectados na etapa de identificação de riscos pode se dar em um formulário denominado mapa de riscos. Para fins do gerenciamento de riscos aduaneiros ora tratado, esse documento tem por finalidade apresentar, para cada objetivo relacionado com cada critério específico do Programa OEA, as seguintes informações:

- Eventos de risco, suas causas e seus efeitos;
- Com relação ao **risco inerente**, as avaliações de probabilidade, consequência e nível de risco;

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

- Com relação ao **risco residual**, descrição dos tratamentos e monitoramentos e as avaliações de probabilidade, consequência e nível de risco;
- Com relação ao **risco futuro**, descrição dos tratamentos e monitoramentos propostos e as avaliações de probabilidade, consequência e nível de risco previstos, caso referidos tratamentos e monitoramentos sejam implementados;
- Ponto de controle.

Os mapas de risco devem ser revisados anualmente, ou com mais frequência, de acordo com a necessidade de inclusão e/ou revisão de riscos existentes.





CRITÉRIOS DE
SEGURANÇA

Critérios de Segurança

2.1. Segurança da Carga

Objetivos: Evitar utilização de unidade de carga ou compartimento de carga adulterados. Evitar violação de unidades de carga e de veículos de carga.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.1.2.1. Inspeção das Unidades de Carga e Veículos

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para inspeção prévia de unidades de carga e veículos.
- b) Contêineres devem ser submetidos a inspeções de sete pontos.
- c) Veículos de carga devem ser submetidos a inspeções de dezessete pontos.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para inspeção prévia de unidades de carga e veículos?
- b) Contêineres são submetidos a inspeções de sete pontos?
- c) Veículos de carga são submetidos a inspeções de dezessete pontos?
- d) Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: listas de verificação preenchidas, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

A inspeção deverá ser prévia ao carregamento e é essencial para a verificação da integridade da unidade de carga e mitigação do risco de transporte simultâneo, não autorizado, de outros produtos. Permite a detecção, por exemplo, de paredes falsas em contêineres ou carrocerias.

A inspeção de sete pontos para contêineres compreende chassi, portas, laterais direita e esquerda, parede frontal, teto e piso. Para contêineres refrigerados, deverá ser verificado um oitavo ponto, que é a carcaça do ventilador.

A inspeção de dezessete pontos para veículos de carga compreende para-choque, motor, pneus, piso da unidade tratora, tanques de combustível, cabine, reservatório de ar, eixo de transmissão, quinta roda, sistema de exaustão, além de chassi, portas, laterais direita e esquerda, parede frontal, teto e piso do compartimento de carga.

Sempre que possível, as inspeções devem ser realizadas ao entrar e sair dos pátios de armazenamento e no ponto de carregamento/estufagem. Todas as inspeções de segurança devem ser realizadas em uma área de acesso controlado e, se disponível, monitoradas através de um sistema de CFTV.

Na impossibilidade ou ausência temporária de monitoramento por câmeras, o operador deve assegurar que a inspeção ocorreu e

possuir evidência documental disso, como, por exemplo, a utilização de um *checklist*.

A inspeção deve ser registrada em uma lista de verificação,

contendo, pelo menos número do contêiner ou placa do veículo de carga, data de inspeção, hora da inspeção, nome do funcionário que conduziu a inspeção e pontos que foram inspecionados, com as devidas observações, quando for o caso.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.1.2.2. Emprego de Dispositivos de Segurança

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para utilização de lacres de alta segurança e demais dispositivos de segurança (sinetes, cintas e/ou marcações).
- b) O procedimento deve indicar as normas que os dispositivos empregados devem atender (como ISO 17712 ou superior).
- c) O procedimento deve conter regras de aquisição, guarda, distribuição e afixação dos lacres de alta segurança e dos demais dispositivos.
- d) Sempre que aplicável, devem ser utilizados lacres de alta segurança, que atendam ou excedam a norma ISO 17712, em todas as unidades de cargas.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para utilização de lacres de alta segurança e dos demais dispositivos (sinetes, cintas e/ou marcações)?
- b) Referido procedimento indica as normas que os dispositivos empregados devem atender (como ISO 17712 ou superior)?
- c) O procedimento contém regras de aquisição, guarda, distribuição e afixação dos lacres de alta segurança e dos demais dispositivos?
- d) Sempre que aplicável, são utilizados lacres de alta segurança, que atendem ou excedem a norma ISO 17712, em todas as unidades de cargas?

- e) Quando não aplicáveis lacres de alta segurança, como é assegurada a inviolabilidade da carga?
- f) Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: imagens dos dispositivos; especificações de catálogo de fornecedor; relatório de utilização de dispositivos etc.

Guia para implementação dos Requisitos

O interveniente deve ter procedimentos detalhados e escritos para lacres de alta segurança, que descrevam como os lacres são adquiridos e controlados na instalação e durante o trânsito. Os procedimentos devem fornecer as etapas a serem seguidas se um lacre for alterado, adulterado ou tiver o número incorreto, protocolo de comunicação com os parceiros e investigação do incidente.

As descobertas da investigação devem ser documentadas e quaisquer ações corretivas devem ser implementadas e evidenciadas o mais rápido possível. Esses procedimentos escritos devem ser mantidos no nível operacional local, para que sejam facilmente acessíveis. Os procedimentos devem ser revisados e atualizados, quando necessário.

Lacres devem atender ou exceder a norma ISO 17712; da mesma forma, demais dispositivos de segurança devem atender ou superar respectivas normas de referência.

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA



Recomenda-se que somente pessoal autorizado distribua dispositivos de segurança.
Consideram-se aplicáveis lacres de alta segurança sempre que a unidade de carga utilizada permitir sua aplicação (ex.: contêiner).

Na utilização de lacre terceirizado (ex.: lacre do armador), o operador deverá assegurar junto ao terceiro, que seja fornecido lacre dentro dos padrões exigidos pelo Programa OEA e possuir evidência disso.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.1.2.3. Verificação da Integridade da Unidade de Carga

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para verificação da integridade da unidade de carga ao longo da cadeia logística.
- O procedimento deve estabelecer que suspeitas de violações de integridade dos lacres ou da unidade de carga sejam reportadas e tratadas internamente e, quando for o caso, comunicadas às autoridades competentes.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para verificação da integridade da unidade de carga ao longo da cadeia logística?
- Referido procedimento estabelece que suspeitas de violações de integridade da unidade de carga sejam reportadas e tratadas internamente e, quando for o caso, comunicadas às autoridades competentes.
- Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: registros que evidenciem verificações realizadas, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Todo interveniente autorizado com acesso à carga deve verificar a integridade dos dispositivos de segurança. Um método eficaz de verificação de integridade de dispositivos de segurança deve conter pelo menos quatro ações:

- Visualizar mecanismo, conforme o caso (trancas, transpassadores de cabo etc.),
- Verificar lacre e sua integridade (numeração fidedigna, correspondência documental etc.),
- Puxar lacre (visando conferir o acerto da afixação), e
- Girar lacre (movimento de desenroscar, visando conferir se pino não foi rosqueado a fim de possibilitar abertura e fechamento sem vestígios).

A verificação da integridade da unidade de carga deve abranger a verificação da integridade dos lacres.



Suspeitas de violação incluem adulteração de lacres e de unidades de carga. Por isso, treinar as pessoas e manter uma verificação atenta, é importante.

Não obstante, o operador deverá verificar também as condições externas dos veículos de transporte. Havendo indícios de avaria, violação e/ou adulteração de qualquer dispositivo de segurança e/ou da carga, o operador deverá comunicar às áreas pertinentes e, quando for o caso, efetuar comunicação ao ponto de contato OEA.

O procedimento formal deverá descrever como os lacres são emitidos, recepcionados, controlados nas instalações e durante o trânsito. O procedimento deve indicar ainda, as ações a serem tomadas no caso de detecção de indícios de violação de unidades

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

de carga ou nos casos de detecção de lacre alterado ou identificado com o número incorreto.

Devem ser estabelecidos protocolos de registro, comunicação com parceiros (parceiros comerciais e Aduana) e investigação do incidente.

As conclusões da investigação devem ser documentadas, e eventuais ações corretivas devem ser implementadas e evidenciadas o mais rapidamente possível.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.1.2.4. Transporte da Carga

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, que disponha sobre controle do transporte da carga ao longo da cadeia logística.
- b) As rotas utilizadas para transporte da carga devem ser previamente conhecidas.
- c) O procedimento deve conter regras de parada do veículo transportador da carga.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado, dispondo sobre controle do transporte da carga ao longo da cadeia logística?
- b) As rotas utilizadas para transporte da carga são previamente conhecidas?
- c) Referido procedimento contém regras de parada do veículo transportador da carga?
- d) Há monitoramento dos veículos transportadores da carga?
- e) Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: relatórios de rastreamento de veículos transportadores etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Com base em dados de rastreamento e com apoio de medidas como inspeção das unidades de carga, realizada pelas pessoas autorizadas no fluxo de recepção, expedição e transporte, deve-se buscar prevenir trajetos ou paradas injustificáveis durante o transporte da carga. Carga em repouso é carga em risco. As paradas programadas devem ser consideradas em um procedimento geral de rastreamento e monitoramento.

Recursos como monitoramento, aliado a um gerenciamento de riscos para adoção de cautelas adequadas à logística empregada, contribuem com a segurança da carga durante o transporte. O operador deverá possuir amplo conhecimento das rotas utilizadas e a distinção das rotas com maior exposição ao risco de ameaças (Exemplo: monitoramento diferenciado para rotas mais longas, rotas de maior periculosidade conhecida, rotas rodoviárias de exportação, transporte de cargas para países conhecidos como exportadores de drogas, etc.).

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.1.2.5. Armazenamento de Unidades de Carga

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, que discipline o armazenamento de unidades de carga.
- b) O local indicado para armazenamento das unidades de carga deve inibir a manipulação indesejada e estar submetido a controle de acesso.
- c) O procedimento deve conter regras de tratamento de ocorrências relacionadas com acesso não autorizado a unidades de carga, incluindo reportá-las à área competente.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado, disciplinando o armazenamento de unidades de carga?
- b) O local indicado para armazenamento das unidades de carga inibe a manipulação indesejada e submete-se a controle de acesso?
- c) Referido procedimento contém regras de tratamento de ocorrências relacionadas com acesso não autorizado a unidades de carga, incluindo reportá-las à área competente?
- d) Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: imagens das áreas destinadas a armazenamento de unidades de carga, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

O operador deve garantir a segurança das unidades de carga durante seu armazenamento, evitando assim que sofram alterações que comprometam sua integridade. Além disso, procedimentos de manutenção de unidades de carga devem incluir, pelo menos:

- Responsável pela gestão dos procedimentos de manutenção;
- Rotina de manutenção preventiva, com periodicidade determinada;
- Lista de verificações a realizar;
- Em casos de manutenção corretiva, apresentar comparativo de resultados com condições originais de segurança da unidade de carga contra o cenário da manutenção corretiva implementada.

Considere usar contêineres com dobradiças resistentes a violações.

O local onde as unidades de carga são armazenadas deve contar com monitoramento, iluminação, controle de acesso e inspeção permanente. O operador deve assegurar o trânsito de pessoas autorizadas no local e abordagem para retirada de pessoas não autorizadas. Recomenda-se que em áreas de armazenagem, seja realizado monitoramento por câmeras a fim de garantir a rastreabilidade das cargas.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

Critérios de Segurança

2.2. Controle de Acesso Físico

Objetivo: Evitar acesso não autorizado a áreas ou setores do estabelecimento.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.2.2.1. Controle de Acesso de Pessoas

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para controle de acesso de pessoas às instalações do operador.
- b) O procedimento deve disciplinar o acesso às áreas ou setores internos, estabelecendo que se dê conforme funções desempenhadas.
- c) O controle de acesso deve ser baseado em documento pessoal com foto.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para controle de acesso de pessoas às instalações?
- b) Referido procedimento disciplina também o acesso a áreas ou setores internos, estabelecendo que se dê conforme funções desempenhadas?
- c) O controle de acesso é baseado em documento pessoal com foto?
- d) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução. Ex.: relatórios de passagens em pontos de controle; planilha de controle de acessos, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Considerada sua finalidade, o controle de acesso de pessoas deve abranger qualquer meio potencialmente capaz de transportar pessoas - veículos, máquinas etc.

O acesso a áreas ou setores internos corresponde à circulação interna de funcionários, prestadores de serviços, visitantes etc.

Visitantes, fornecedores e prestadores de serviços devem apresentar identificação com foto na chegada e um cadastro deve ser mantido para registrar os detalhes da visita. Os motoristas que entregam ou recebem carga devem ser identificados antes que a carga seja recebida ou liberada.

Controles de entrada e saída devem ser adotados pelos operadores, a fim de garantir a rastreabilidade do trânsito de pessoas dentro das instalações. O controle de acesso deve ser baseado na solicitação de documento de identificação com foto, para registro e liberação.

Histórico de tentativas de acessos não autorizados constitui importante fonte de informações.

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA

Áreas consideradas sensíveis do ponto de vista da cadeia logística devem ter destaque no procedimento de controle de acesso. Sua ilustração ou indicação em plantas, croquis etc. e juntada ao requerimento de certificação como OEA auxilia e agiliza o processo de análise.

No procedimento adotado devem estar destacadas ações de controle de acesso de pessoas às áreas sensíveis relacionadas à cadeia logística, devendo ser observadas a restrição e a abordagem, no caso de trânsito de pessoa não autorizada nesses locais.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.2.2.2. Identificação Visual de Pessoas

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, estabelecendo os meios de identificação visual de pessoas - como crachás, uniformes, credenciais etc.
- O procedimento deve conter regras de entrega e de devolução dos meios de identificação.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado, estabelecendo os meios de identificação visual de pessoas - como crachás, uniformes, credenciais, etc.?
- Referido procedimento contém regras de entrega e de devolução dos meios de identificação?
- Durante sua permanência nas instalações, visitantes são acompanhados e conservam sua identificação visual?
- d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução. Ex.: termos de entrega e de devolução de meios de identificação, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Da perspectiva da segurança da cadeia logística, meios de identificação visual de pessoas têm por objetivo contribuir com o controle de acesso e de circulação nas instalações.

Todos os visitantes e prestadores de serviços devem receber uma identificação temporária, que deverá ser exibida visivelmente

o tempo todo durante a visita.

Recomenda-se que visitantes sejam acompanhados durante sua permanência nas instalações do operador, conservando a identificação visual durante esse período. A remoção dos meios de identificação (crachás, credenciais, etc.) deve ocorrer após o término da visita.

É recomendável que terceiros empregados em áreas consideradas como sensíveis à cadeia logística, utilizem uniformes diferenciados para identificação visual.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.2.2.3. Detecção e Remoção de Pessoas Não Autorizadas

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para detecção de pessoas não autorizadas ou não identificadas.
- O procedimento deve conter regras de abordagem e ações cabíveis.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para detecção de pessoas não autorizadas ou não identificadas?
- Referido procedimento contém regras de abordagem e ações cabíveis?
- Há registros que evidenciam a execução do procedimento??

Anexar evidências de execução. Ex.: ocorrência dessa natureza relatada e tratada; formulário para registro de ocorrência dessa natureza, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

O procedimento de detecção e remoção de pessoas não autorizadas deve disciplinar as ações cabíveis, como condução forçada, acionamento do órgão policial etc., bem como a quem competem em cada caso - equipe de segurança, funcionários em geral etc.

Se guardas de segurança forem utilizados, as instruções de trabalho para eles deverão estar contidas em políticas e procedimentos escritos.

Ocorrências registradas e posteriormente analisadas contribuem com o aperfeiçoamento contínuo dos controles de acesso físico.

Na incidência de uma remoção de pessoa não autorizada, o operador deverá registrar o ocorrido e guardar o registro como evidência e para análise posterior, se necessário.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.2.2.4. Controle de Acesso de Veículos

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para controle de acesso de veículos às instalações do operador.
- b) Todos os pontos de acesso devem ser monitorados.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para controle de acesso de veículos às suas instalações?
- b) Todos os pontos de acesso são monitorados?
- c) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução. Ex.: relatórios de acessos de veículos, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

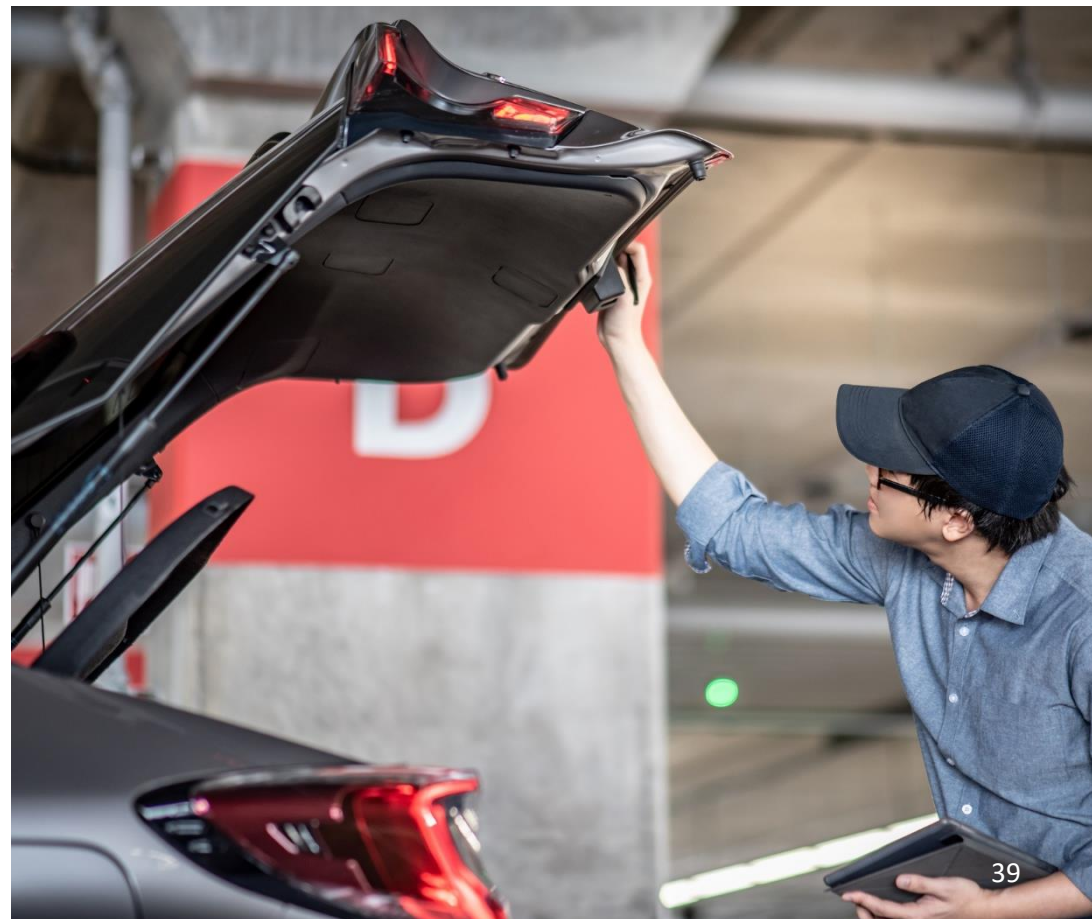
Os registros de acesso arquivados pelo operador devem conter informações úteis à apuração e elucidação de ameaças à segurança da cadeia logística porventura ocorridas. Nesse sentido, o registro de acessos negados, quando possível, também pode contribuir para a finalidade apontada.

Evidentemente, um controle de acesso de veículos eficaz não se limita a registrar dados dos veículos, condutores e passageiros, mas inclui inspeção física de seu interior, quando possível.

Recomenda-se reduzir a quantidade de pontos de acesso do estabelecimento.

Portões em que veículos entram ou saem (assim como outros pontos de saída) devem possuir vigilantes ou monitoramento de acesso.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.2.2.5. Controle de Chaves e Dispositivos de Acesso

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para controle de chaves e dispositivos de acesso.
- O procedimento deve estabelecer controle de entrega e de devolução de chaves e dispositivos de acesso.
- Registros de entrega e devolução devem ser preservados em histórico por tempo determinado.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para controle de chaves e dispositivos de acesso?
- Referido procedimento estabelece controle de entrega e de devolução de chaves e dispositivos de acesso?
- Registros de entrega e devolução são preservados em histórico por tempo determinado?

Anexar evidências de execução. Ex.: relatórios de entrega e de devolução de chaves e/ou dispositivos de acesso, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Os registros de entrega e devolução de chaves e dispositivos de acesso em uso e arquivados devem conter informações úteis à apuração e elucidação de ameaças à segurança da cadeia logística porventura ocorridas.

Nesse sentido, o registro de solicitações negadas, na medida do possível, também pode contribuir para a finalidade apontada.

Recomenda-se que o local de guarda de chaves possua acesso restrito e seja monitorado.



Critérios de Segurança

2.3. Treinamento e Conscientização de Ameaças

Objetivo: Sensibilizar os funcionários acerca da segurança da cadeia logística.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.3.2.1. Conscientização de Ameaças e Identificação de Vulnerabilidades

- a) Deve existir programa permanente de conscientização de ameaças à cadeia logística, visando à prevenção, à identificação e à ação.
- b) Todos os funcionários devem ser conscientizados.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) O requerente dispõe de programa permanente de conscientização de ameaças à cadeia logística, visando à prevenção, à identificação e à ação?
- b) Todos os funcionários são conscientizados pelo programa?
- c) Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução. Ex.: material divulgado; listas de participação, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

A importância de um programa permanente é consolidar uma cultura organizacional consciente dos riscos relacionados com a cadeia logística internacional, propiciando assim ações tempestivas e eficazes frente às ameaças.

Sem prejuízo de outras ameaças, recomenda-se que o contrabando, o terrorismo e o tráfico internacional de armas e de drogas sejam enfatizados no programa de conscientização adotado pelo operador.

A periodicidade, o método de implementação, a abordagem de casos ocorridos publicados nas mídias e materiais ilustrativos de conscientização escolhidos pelo operador serão determinantes para a amplitude e transformação cultural esperada de alerta às ameaças e vulnerabilidades.

Deverão ser mantidas evidências do programa de conscientização, tanto no processo de certificação, quanto na manutenção da mesma.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.3.2.2. Treinamento em Segurança da Cadeia Logística

- a) Treinamento específico deve ser oferecido para capacitar os funcionários a manter a integridade da carga, reconhecer conspirações internas e assegurar o controle de acesso.
- b) Responsáveis pela área de comércio exterior devem estar constantemente atualizados sobre a legislação que dispõe sobre o Programa OEA.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) É oferecido treinamento específico para capacitar os funcionários a manter a integridade da carga, reconhecer conspirações internas e assegurar o controle de acesso?
- b) Responsáveis pela área de comércio exterior são constantemente atualizados sobre a legislação que dispõe sobre o Programa OEA?
- c) Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução. Ex.: conteúdo programático; listas de participação, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Inseridos em um contexto de permanente conscientização, é importante que os treinamentos sejam mantidos, seus conteúdos atualizados e as pessoas periodicamente treinadas.

O programa de treinamento deve ser abrangente e cobrir de acordo com o público, todos os requisitos de segurança do

Programa OEA. Funcionários devem ser treinados para identificar e relatar incidentes de segurança, bem como atividades suspeitas.

Funcionários em cargos sensíveis devem receber treinamento especializado adicional, voltado para as responsabilidades da posição em que ocupa.

Um dos aspectos principais de um programa de segurança é o treinamento. Os funcionários que entendem por que as medidas de segurança estão em vigor têm maior probabilidade de aderir a elas. O treinamento de segurança deve ser fornecido aos funcionários, conforme necessário, com base em suas funções e cargo, regularmente, e os funcionários recém-contratados devem receber esse treinamento como parte de seu treinamento de orientação inicial.

Recomenda-se que pessoal das áreas de expedição e de recepção, incluindo recepção de correspondências e encomendas, receba treinamento complementar.

Devem ser mantidas evidências de treinamento, como registros de treinamento e listas de presença, com a data do treinamento, os nomes dos participantes e os tópicos abordados.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.3.2.3. Incentivo à Participação em Treinamentos

- a) Na medida possível, funcionários devem ser incentivados a participar de programas de conscientização de ameaças e de treinamentos em segurança da cadeia logística.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Em que medida os funcionários são incentivados a participar de programas de conscientização de ameaças e de treinamentos em segurança da cadeia logística?
- b) Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução. Ex.: arquivo funcional, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Um exemplo de incentivo a participação é computar horas de participação nos treinamentos e o desempenho obtido pelo funcionário nos eventos de capacitação para fins de promoção ou progressão na carreira.

Recomenda-se o engajamento da alta liderança no plano de comunicação e incentivo aos treinamentos.



Critérios de Segurança

2.4. Segurança Física das Instalações

Objetivo: Evitar acesso não autorizado a áreas ou setores do estabelecimento.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.4.2.1. Segurança Perimetral e Estruturas de Separação

- a) O perímetro do estabelecimento deve ser delimitado por barreiras físicas.
- b) Áreas de manuseio e de armazenamento de carga, mercadorias e equipamentos utilizados na cadeia logística internacional devem ser segregadas do restante, por meio de barreiras físicas (naturais, muros, portões, cercas, paredes etc.).
- c) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para inspeção periódica das barreiras físicas.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) O perímetro do estabelecimento é delimitado por barreiras físicas?
- b) Áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias são segregadas do restante, por meio de barreiras físicas (naturais, muros, portões, cercas, paredes etc.)?

- c) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para inspeção periódica das barreiras físicas?
- d) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução. Ex.: plantas baixas; croquis; imagens; listas de verificação ou relatórios de inspeções, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Muros, cercas, paredes, portões e barreiras naturais são exemplos de barreiras físicas empregadas para delimitar perímetro e áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias.

Se uma instalação manipula carga, cercas ou barreiras internas devem ser usadas para proteger as áreas de carga e manuseio de carga. Com base no risco, recomenda-se que cercas internas adicionais segreguem os tipos de carga, como materiais domésticos, mercadorias importadas e mercadorias para exportação.

As cercas devem ser regularmente inspecionadas quanto à integridade e danos por pessoal designado. Se forem encontrados danos na cerca, os reparos devem ser feitos o mais rápido possível.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.4.2.2. Monitoramento das Instalações

- a) As instalações devem ser monitoradas, visando a inibir e coibir acessos não autorizados às áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) As instalações são monitoradas, visando a inibir e coibir acessos não autorizados às áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias?
- b) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução. Ex.: imagens arquivadas, etc.

Guia para implementação do Requisito

Além de sistemas de monitoramento apoiados em alarmes ou em circuito fechado de televisão, rondas ostensivas realizadas nas áreas de interesse são exemplos de ação de monitoramento.

Se os sistemas de câmeras forem implantados, as câmeras deverão ser posicionadas para cobrir as principais áreas de instalações relativas aos processos de importação e exportação e as imagens devem ser gravadas 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Havendo armazenamento de imagens, para assegurar que cumpram com sua finalidade (apuração e elucidação de ameaças à

segurança da cadeia logística), destacam-se dois atributos fundamentais: qualidade de imagem e período de armazenamento. As gravações que cobrem os processos de importação e exportação devem ser armazenadas pelo tempo suficiente para que a investigação de uma remessa seja concluída.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.4.2.3. Estacionamentos Internos

- a) Estacionamentos de veículos não devem ser próximos às áreas de manuseio e de armazenamento de carga. Se imprescindível, procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, deve disciplinar seu funcionamento.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) Há estacionamentos de veículos próximos às áreas de manuseio e de armazenamento de carga?
- b) Se afirmativo, procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para disciplinar o funcionamento desses estacionamentos?
- c) Se afirmativo, há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução. Ex.: plantas baixas; croquis; imagens, etc.

Guia para implementação do Requisito

Estacionamento de veículos no interior do estabelecimento, sobretudo próximo a áreas de manuseio ou de armazenamento de carga ou mercadorias, favorece a violação da cadeia logística internacional para inserção ou remoção de produto não autorizado.

Na eventual necessidade de um estacionamento próximo às áreas sensíveis, procedimento formal deverá disciplinar o controle de

acesso e recomenda-se que o monitoramento da área seja realizado por câmeras de vigilância.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.4.2.4. Iluminação das Instalações

- a) Deve haver iluminação adequada do estabelecimento, especialmente nas áreas de:
- Manuseio de carga ou mercadorias;
 - Armazenamento de carga ou mercadorias;
 - Recepção;
 - Expedição;
 - Estacionamentos;
 - Pontos de acesso; e
 - Perímetro.

QAA - Como autoavaliar o atendimento do Requisito?

- a) O estabelecimento dispõe de iluminação adequada, especialmente nas seguintes áreas?
- Manuseio de carga ou mercadorias;
 - Armazenamento de carga ou mercadorias;
 - Recepção;
 - Expedição;
 - Estacionamentos;
 - Pontos de acesso;
 - Perímetro.

- b) Há registros que evidenciam a execução das ações?

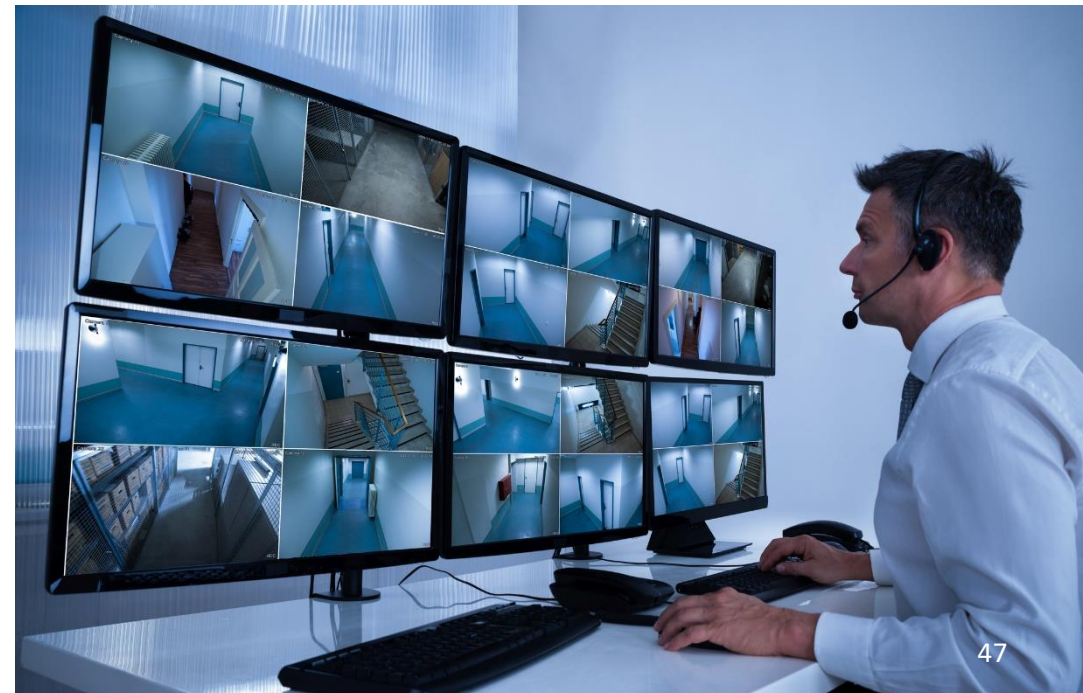
Anexar evidências de execução. Ex.: projeto luminotécnico; plantas baixas; croquis; imagens noturnas, etc.

Guia para implementação do Requisito

O operador deverá assegurar a existência de iluminação adequada nas dependências do estabelecimento, sobretudo em áreas consideradas como sensíveis à cadeia logística, de forma a inibir possíveis condutas ilícitas.

A iluminação também deverá auxiliar na qualidade das imagens capturadas pelo circuito de monitoramento nas instalações, inclusive as imagens noturnas.

A existência no estabelecimento de uma fonte alternativa de energia para assegurar a iluminação do estabelecimento mesmo em casos de falha no fornecimento regular de energia, é recomendável.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.4.2.5. Estrutura das Instalações e Dispositivos de Travamento

- A estrutura das instalações deve resistir a tentativas de acesso não autorizado.
- Todas as portas e janelas, bem como demais aberturas, devem contar com dispositivos de travamento.
- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para inspeção periódica da estrutura das instalações e dos dispositivos de travamento.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- A estrutura das instalações resiste a tentativas de acesso não autorizado?
- Todas as portas e janelas, bem como demais aberturas, contam com dispositivos de travamento?
- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para inspeção periódica da estrutura das instalações e dos dispositivos de travamento?
- Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução. Ex.: plantas baixas; croquis; imagens, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

O emprego de técnicas e materiais adequados na construção do estabelecimento contribui com a segurança das instalações e, conseqüentemente, com a segurança da cadeia logística

internacional. O operador deverá garantir que suas estruturas possuem dispositivos de travamento, inibindo a entrada/acesso indevido.

Procedimento formal deverá disciplinar a inspeção periódica da estrutura das instalações e dos dispositivos de travamento.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.



Critérios de Segurança

2.5. Gestão de Parceiros Comerciais

Objetivo: Evitar parcerias que comprometam a segurança da cadeia logística internacional.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.5.2.1. Seleção de Parceiros Comerciais

- Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para seleção de parceiros comerciais.
- O procedimento deve contemplar, previamente à seleção, análise de riscos relacionados com a segurança da cadeia logística.
- O procedimento deve priorizar contratação de parceiros comerciais certificados como OEA no Brasil e, complementarmente, certificados em segurança por entidades públicas ou privadas, comprovados por meio de documentação idônea.
- O procedimento deve estabelecer que parceiros comerciais não certificados como OEA demonstrem atendimento aos níveis de segurança, conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA, de acordo com sua função na cadeia logística.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de parceiros comerciais?
- Referido procedimento contempla, previamente à seleção, análise de riscos relacionados com a segurança da cadeia logística?
- O procedimento prioriza contratação de parceiros comerciais certificados como OEA no Brasil e, complementarmente, certificados em segurança por entidades públicas ou privadas, tais como: BASC, ISO 28000, ISPS Code, TAPA, OEA estrangeiros, etc.?
- O procedimento estabelece que parceiros comerciais não certificados como OEA demonstrem atendimento aos níveis de segurança, conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA, de acordo com sua função na cadeia logística?
- Há registros que evidenciam a execução do procedimento?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: fichas de avaliação; contratos com cláusula de que o operador conhece e segue as regras do OEA, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Para fins do disposto neste critério, todos os operadores econômicos com participação na cadeia logística internacional, situados entre o exportador ou fabricante e o importador ou comprador, são considerados parceiros comerciais entre si.

Sem prejuízo do atendimento aos outros requisitos, são consideradas boas práticas as seguintes medidas, dentre outras:

Preferência pela contratação de parceiros comerciais:

- Com menor número/percentual de ocorrências de irregularidades em operações de comércio exterior;
- Com maior tempo de atuação e melhor qualificação do seu quadro de profissionais relacionados ao objeto do contrato, inclusive para aqueles situados no exterior.

Exigência de que parceiros comerciais:

- Adotem medidas preventivas e corretivas contra falhas e irregularidades que possam comprometer a segurança da cadeia logística;
- Comuniquem espontaneamente irregularidades e incidentes relacionados às operações prestadas, além de manter evidências de ações preventivas e corretivas aplicadas para evitar recorrências.

As verificações realizadas para fins de seleção dos parceiros comerciais devem ser evidenciadas.

Para parceiros comerciais não certificados como OEA, são exemplos de evidências:

- Declaração por escrito, desses parceiros;
- *Checklist* de segurança e conformidade;
- Certificado expedido por administração aduaneira estrangeira no âmbito de programa OEA, reconhecido pela Organização Mundial das Aduanas.

Quando aplicável, o procedimento deve incluir verificações adicionais em bases de dados governamentais ou de organismos internacionais.

Exemplo de lista para consulta:

- [Lista consolidada do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas](#)
- Outras listas (preferencialmente nacionais) podem ser consultadas.

São consideradas evidências de implementação deste requisito a manutenção de documentos comprobatórios da certificação dos parceiros contratados. Para parceiros comerciais estrangeiros, recomenda-se consulta ao site da Administração Aduaneira emitente do certificado (ou outra entidade) ou solicitação da comprovação diretamente aos parceiros comerciais.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

Requisito – O que o OEA deve atender?

2.5.2.2. Monitoramento de Parceiros Comerciais

- a) Deve existir procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, para monitoramento periódico de parceiros comerciais.
- b) O procedimento deve induzir parceiros comerciais a adotar processos e procedimentos que assegurem a integridade da cadeia logística e o cumprimento da legislação aduaneira.
- c) O procedimento deve assegurar a revogação de representações porventura existentes, evitando assim que ex-parceiros representem o operador perante a Aduana.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para monitoramento periódico de parceiros comerciais?
- b) Referido procedimento induz parceiros comerciais a adotarem processos e procedimentos que asseguram a integridade da cadeia logística e o cumprimento da legislação aduaneira?
- c) O procedimento assegura a revogação de representações porventura existentes, evitando assim que ex-parceiros representem o operador perante a Aduana?
- d) Há registros que evidenciam a execução do procedimento?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: fichas de acompanhamento; carta de divulgação do programa OEA, etc.

Guia para implementação dos Requisitos

Os procedimentos de monitoramento periódico de parceiros comerciais devem incluir medidas saneadoras, quando necessário.

Sem prejuízo do atendimento aos requisitos relacionados ao subcritério, consideram-se boas práticas visitas inesperadas, sem prévio agendamento, baseadas em critérios de risco, a instalações de parceiros comerciais e prestadores de serviços para fins de monitoramento.



Requisito – O que o OEA deve atender?

2.5.2.3. Gestão das Cadeias Logísticas

- a) Deve existir processo de gestão de riscos das cadeias logísticas internacionais em que atua o operador, com revisão anual ou em período anterior, caso necessário.

QAA - Como autoavaliar o atendimento dos Requisitos?

- a) O requerente dispõe de processo de gestão das cadeias logísticas internacionais em que atua?
- b) Referido processo possibilita identificar todos os operadores econômicos ao longo da cadeia logística?
- c) O processo permite avaliar os operadores de acordo com seu risco para a cadeia logística?



Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução. Ex.: fluxograma de cada cadeia logística, em operações de comércio exterior com atuação do requerente; procedimento escrito de gerenciamento de riscos; avaliação de riscos recentemente realizada pelo operador; ciclo de gerenciamento de riscos etc.

Guia para implementação dos Requisitos

A partir da identificação de todos os operadores econômicos com atuação ao longo da cadeia logística, desde a origem até o destino da mercadoria, busca-se avaliá-los de acordo com seu risco, a fim de evitar parcerias com operadores que representem ameaça à cadeia logística internacional.

A avaliação de risco das cadeias logísticas internacionais inclui a identificação de ameaças geográficas com base no modelo de negócios e na função do operador na cadeia logística.

Ao analisar o possível impacto das ameaças na segurança de sua cadeia logística, o operador precisa de um método para avaliar ou diferenciar os níveis de risco.

Um método simples seria atribuir o nível de risco entre baixo, médio e alto.

Recomenda-se o mapeamento de todos os parceiros comerciais envolvidos direta ou indiretamente no fluxo das operações, desde o ponto de origem até o destino final.

Recomendamos, em caráter orientativo, a utilização do Guia de [Avaliação de Risco em Cinco Etapas](#), desenvolvido pelo CTPAT.

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

dos Requisitos do Programa Brasileiro de OEA



Para operadores com numerosas cadeias logísticas, o foco principal é esperado em áreas de maior risco.

Reavaliações devem ser realizadas, no mínimo, anualmente. Entretanto, circunstâncias podem exigir a reavaliação de risco de

forma mais frequente, tais como nível de ameaça aumentado de um país específico, períodos de alerta aumentado (após uma violação ou incidente de segurança), alterações nos parceiros comerciais e/ou reorganizações societárias (fusões e aquisições etc.).





Receita Federal

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Administração Aduaneira
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira



oea.df@rfb.gov.br



Scan me